



**PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO**

Nº \_\_\_\_\_

07

**DESPACHO**

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 23.FEV.2021 de \_\_\_\_\_

*Matheus Moreno*  
Presidente

**EMENTA:**

APROVA PARA ASSUMIR COMO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DO LIVRO DE RIBEIRÃO PRETO, A SRA. CRISTIANE FRAMARTINO BEZERRA, CONFORME ESPECIFICA.

Senhor Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Pelo presente Decreto Legislativo, fica aprovada a indicação da Sra. Cristiane Framartino Bezerra para assumir como Superintendente da Fundação Instituto do Livro de Ribeirão Preto, nos termos do Processo Administrativo nº 439/2021, parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021*

*Alessandro Maraca*  
Câmara Municipal de Ribeirão Preto  
**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente

BERTINHO SCANDIUZZI  
1º Vice-presidente

*Matheus Moreno*  
MATHEUS MORENO  
1º Secretário

GLÁUCIA BERENICE  
2º Vice-presidente

*Gláucia Berenice Franco*  
FRANCO  
2º Secretário

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

I



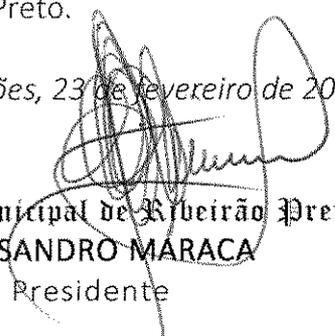
### JUSTIFICATIVA

Com a promulgação da Emenda nº 03, de 18 de agosto de 2017, a Câmara Municipal ficou responsável pela aprovação, após arguição em Sessão, da nomeação dos dirigentes de autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Município. Após referida promulgação, a Casa efetuou adequações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto (Resolução nº 174/2015), estabelecendo critérios para observação no tocante aos trâmites legislativos.

Observados os encaminhamentos das documentações efetuadas pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos do processo administrativo 439/2021, conduzimos a presente propositura legislativa - projeto de decreto legislativo - para apreciação pelo soberano plenário, a quem compete decidir pela aprovação ou não da indicação encaminhada pelo Chefe do Executivo, conforme descrito na propositura.

Pelo exposto, remetemos o presente PDL para deliberação do colegiado, evidentemente após os devidos trâmites regimentais, consoante determina a Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto.

*Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021*

  
Câmara Municipal de Ribeirão Preto  
**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente

**BERTINHO SCANDIUZZI**  
*1º Vice-presidente*

**GLÁUCIA BERENICE**  
*2º Vice-presidente*

**MATHEUS MORENO**  
*1º Secretário*

**FRANCO**  
*2º Secretário*

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

2